



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

D.A. nº 339/2021
Proc. nº 15.515/2021

Itanhaém, 23 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.529, de 23 de novembro de 2021, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”**, originária do Projeto de Lei nº 94/2021, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 22 de novembro p.p., conforme **Autógrafo nº 81/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

1009/508
D.A. nº 339/2021



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.529, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência
258 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 450.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada
278 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 350.000,00
	TOTAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, decorrente de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de novembro de 2021.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 15.515/2021.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 23 de novembro de 2021.


GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração